



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro

ATA 689/2022

Sessão Ordinária dia 09\05\2022. Então quero saudar os meus colegas Vereadores, os assistentes, nossos professores que fazem presentes boas vindas, e os funcionários desta casa meu boa noite. Senhores Vereadores com a proteção de Deus e nos termos previstos do Regimento interno desta casa eu declaro aberta e instalada a presente sessão ordinária. Está em discussão a Ata 688/2022 da sessão ordinária realizada no dia 20 de abril de 2022. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO COLOCO EM VOTAÇÃO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTA E QUEM FOR AO CONTRARIO QUE SE MANIFESTE, APROVADO POR UNANIMIDADE. Informativos da Câmara Municipal de Vereadores, solicito ao Secretário administrativo que efetue a Leitura dos informativos, com a palavra o Secretário. Boa noite a todos, radiouvintes, aqueles que nos acompanham através das redes sociais, da mesma forma os professores que se encontram presentes nesta sessão, então a gente tem hoje vários assuntos a serem tratados na ordem do dia. Iniciando com o protocolo de dois Projetos oriundos do Poder Executivo, os quais ficarão retidos conforme enunciado da sessão anterior e diante da necessidade de estudo e análise das matérias. Então tem o Projeto nº 19/2022 - que dispõem sobre estrutura e organização e funcionamento do Poder Executivo municipal, a relatoria desse Projeto coube ao vereador Vilmar Inácio Pellin. Temos o Projeto nº 20/2022 - que altera o artigo 21 em anexo o 4º e 5º na Lei Municipal e da outras providências, relatoria Alcir Stefani, ressaltando porem que esse Projeto nº 20/2022 ele ficara retido por decisão única da Comissão de Pareceres para que se faça um estudo mais aprofundado diante da complexidade, e, requer então um prazo maior para que seja analisado pelos Vereadores desta casa. Temos o Projeto nº 18/2022 também que foi protocolado nesta casa em 28 de março de 2022 - que altera dispositivos da Lei municipal 1335 que institui o programa de auxílio refeições e da Lei municipal nº 1391 que institui o programa auxilio refeição a servidores efetivos do Poder legislativo municipal - que também estava retido nesta casa então ele foi solicitado a retirada de pauta e está no arquivamento do mesmo diante do requerimento do Vereador Belchyor Teston que é autor do Projeto, que fará estudos para possíveis alterações e modificações do mesmo para fins de adequação para a redação do Projeto. Foi protocolado também o Projeto nº 21/2022 - que estabelece os valores para o lançamento do IPTU que é o imposto territorial urbano concede descontos e parcelamentos e das outras providências, relatoria deste Projeto é do Vereador Altemir Domingos Suzin. Também foram protocoladas duas moções de apelo de autoria do Vereador Belchyor Teston. Ainda recebemos a resposta do pedido de informação nº 02/2022 através do ofício nº 85/2022 datado dia 03 de maio com a seguinte teor, eu vou fazer a Leitura da resposta do pedido de informação então: *“Ofício Gabinete 085/2022, Ibiacá dia 03 de maio de 2022, portanto veio dentro do prazo legal e regulamentar. Prezado Senhor Presidente temos a grata satisfação em cumprimentá-lo oportunidade em que viemos em resposta do pedido de informação prestar as informações solicitadas conforme segue a aquisição do veículo cavalo mecânico espécie tração caminhão trator modelo SACANIA T112H4.2 foi feita através de edital pregão presencial número 003/2022 desta forma todas as informações solicitadas poderão ser encontradas no portal de transparência do município, de livre acesso por qualquer cidadão. Sendo o que tínhamos para o momento, certos de termos atendido ao solicitado desejamos protestos de estima e apreço.*



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS *Aqui se projeta o futuro*

Atenciosamente Prefeito Municipal de Ibiacá-RS. Ulisses Cecchin". Então é a resposta daquele pedido que foi solicitado pelas bancadas. Ainda, conforme mencionado, foi protocolado duas moções. Temos o Projeto 19 que vai ser votado e apreciado nessa sessão, e temos o 21 também que vai ser votado e apreciado e as duas moções também que necessitam de aprovação pelo plenário. Diante disso, passo a palavra para o Presidente para dar sequência as condições de trabalho, Senhor Presidente. Obrigado Secretário, antes de dar continuidade aos trabalhos deixo a palavra aos vereadores que desejarem se manifestar sobre a resposta do pedido de informação 02/ 2022 conforme exposta pela Secretaria administrativa, com a palavra o Vereador Marcelo. Boa noite Senhor Presidente, colegas Vereadores, saudar aqui as pessoas que nos acompanham aqui na câmara também uma saudação as pessoas que nos acompanham através das rádios e do facebook. É quanto essa resposta do pedido de informação então na verdade a resposta veio é, nem foi uma resposta por que não veio nada de resposta, mas enfim só gostaria de perguntar aqui para os colegas Vereadores e também para as pessoas que nos acompanham aí em casa, se alguém compraria um caminhão que vale R\$ 75.000,00 na tabela FIPE e pagaria R\$ 120.000,00, isso só acontece no Poder público mesmo, obrigado Presidente. Obrigado Vereador, mantenha-se em discussão, prosseguindo então temos o grande expediente solicito ao Secretário Vereador Vilmar Inácio Pellin para que tome as inscrições em ordem alfabética, com a palavra o Secretário. Boa noite Senhor Presidente, colegas Vereadores, funcionários da casa, a imprensa aqui reunida e os professores que hoje nos assistem. Inscrições para o Grande Expediente da sessão ordinária do dia 09 de maio de 2022. Vereador Edimar Corso: NÃO. Vereador Marcelo Corso: SIM. Assunto: DIVERSOS. Vereadora Silmara Matos: NÃO. Vereador Vilmar Pellin: SIM. Assunto: DIVERSOS. Vereador Alcir Stefani: NÃO. Vereador Altemir Domingos Suzin: NÃO. Vereador Belchyor Teston: NÃO. Vereadora Diana Germiniani: NÃO. Duas inscrições Senhor Presidente. Obrigado Secretário com a palavra o Vereador Marcelo Corso. Mais uma vez boa noite a todos é eu tenho dois recados na verdade, o primeiro deles é no dia 29 de maio vai ser feito uma avaliação de atletas no campo da comunidade do Araçá Alto mais conhecido como "Peneirão", quem vem fazer essa avaliação é o pessoal da equipe do Grêmio lá de Porto Alegre tem início as 8:30h ne vai até as 17:20h, já tem em torno de 300 atletas confirmados, a avaliação ela é gratuita e quem está organizando aqui é o Gilberto da Rosa maia conhecido como "Penharol", e também estão abertas as inscrições para o campeonato regional de campo as equipes que tiverem interesses procurar ai o Senhor Gilberto, obrigado Presidente. Obrigado Vereador, com a palavra o Vereador Vilmar Inácio Pellin. Obrigado Senhor Presidente também três assuntos bem rápidos, primeiro deles parabenizar a todas as mães em nome das Vereadoras Silmara e Diana estendendo a todas as mães da comunidade e as mães que aqui se fazem presentes hoje pela passagem do dia das mães que foi domingo, mãe é nossa grande heroína. Segundo lugar, eu quero agradecer ao Poder Executivo de uma indicação minha que foi atendida, ano passado eu solicitei que colocasse uma placa lá no ginásio de esportes e passando por lá eu vi que foi atendido. E também em nome da família Durigon eu quero agradecer que colocaram uma placa muito bonita colando o nome do homenageado Senhor José João Durigon, então muito obrigado ao Prefeito ficou bonita a placa, melhor do que tava antes, parabéns. Terceiro lugar, eu quero me solidarizar com essas pessoas, com essas famílias que estão enfrentando a falta de água por que se nós não conseguimos solucionar o problema daqui uns dias essa falta de água atingira toda a cidade, ainda sábado de manhã



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro

algumas pessoas me ligaram pedindo por favor para que a gente tentasse tomar alguma providência com a autoridade do município, entrei em contato com o Prefeito para que estivesse contato e pressionasse a CORSAN para que voltasse os caminhões para abastecer e debatemos algumas sugestões que infelizmente não foram atendidas, por exemplo, que dentro do possível o Executivo pudesse bancar as despesas desses caminhões, mas os caminhões estão vindo as custas da CORSAN, outra sugestão é para que se a CORSAN parasse com os caminhões que pelo menos autorizasse o município de Ibiacá a fazer esse serviço por enquanto não é necessário por que a CORSAN está vindo. Também entramos em contato com a direção da Coofiume que lá tem um poço artesiano, para que a Coofiume disponibiliza se a água e levasse logo ali na frente ficaria mais rápido, infelizmente eles não aceitaram por que o poço da Coofiume não passa por nenhum tratamento e também como não é de tanta urgência eles não aceitaram isso, por fim também iríamos solicitar a ajuda dos bombeiros voluntários de Tapejara e Sananduva para que auxiliasse a puxar da água, também não foi atendido por que os caminhões tem que passar por uma inspeção da CORSAN e não é qualquer caminhão que esteja habilitado para fazer isso. Então quero dizer pra comunidade de Ibiacá que nós enquanto autoridade, Poder Executivo está se tomando as providências que são possíveis visto que o abastecimento de água é uma concessão da CORSAN, incumbência com o Estado, mas o Executivo está pressionando, está tomando as providências para que solucione os problemas, obrigado Senhor Presidente. Obrigado Vereador, passando para a ordem do dia, Projeto de Lei nº 19 de 2022 de 18 de abril de 2022 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo municipal de Ibiacá, relator do Projeto Vereador Vilmar Inacio Pellin, com a palavra o Vereador. Obrigado Senhor Presidente, então o Projeto de nº 19 dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo municipal. A última Lei que tratou dessa matéria foi a Lei nº 956 de 2009, também Lei editada pelo Prefeito Ulisses. Então no capítulo um e dois do Projeto de Lei, trata das disposições preliminares, o que esta Lei refere, como ela será implementada. Já o capítulo três trata da estrutura organizacional do Executivo, veja bem: a Lei não cria cargos, ela só trata para a estrutura organizacional do Executivo quanto aos cargos de CC e FG! Não entrando no mérito dos funcionários de carreira e os funcionários efetivos. Então o primeiro nível hierárquico do Executivo é o chefe do governo, que no chefe do governo nós temos o gabinete do Prefeito e sobre as asas do gabinete do Prefeito nós temos a junta de serviço militar que é comandada pela funcionaria Orlanda Brunelli, temos a chefia de gabinete que como chefe de gabinete (atualmente o Executivo não tem ninguém essa função está sendo desempenhada pelo Vice-Prefeito com o auxílio do pessoal da Secretaria de Administração), teríamos também o gabinete da Primeira Dama (que nós não temos gabinete da Primeira Dama), mas dentro da estrutura organizacional está previsto, e temos ainda a gestão de convênios que é atendida pela Taline e pelos membros da Secretaria da Administração com auxílio conclusivo do Prefeito. Ainda dentro do chefe de governo temos o gabinete do Vice-Prefeito, que nos impedimentos do Prefeito assume o Vice-Prefeito, Assessoria Jurídica que presta assessoria a todos os atos que chegam que chegam até o Poder Executivo e os atos da Secretaria, e a unidade central de controle interno que auxilia o Prefeito como o próprio nome diz ao Controle Interno. No segundo nível, nós temos todas as Secretarias, então o primeiro nível o Prefeito, o segundo todas as Secretarias que tínhamos 7 Secretarias pela Lei anterior e continuamos com 7 Secretarias todas elas no mesmo nível hierárquico, porem a Secretaria de



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro

Administração ela tem um nível um pouquinho acima pois os atos expedidos pelo Prefeito são feitos pela Secretaria da Administração, solicitados pelas demais Secretarias mas quem coordena a expedição de decretos, portarias, Projetos de Lei, cabe tudo ao Secretário da Administração com apoio do Assessor jurídico. Então a primeira Secretaria é a Secretaria de Administração pela Lei anterior e ela era a Secretaria de Administração, finanças e planejamento, por essa Lei ela passou a ser a Secretaria de Administração, que o planejamento passou para a segunda Secretaria. Secretaria do Planejamento Desenvolvimento Econômico. Secretaria de Turismo o que antigamente a gente chamava de Secretaria de Indústria e Comércio, não temos secretário nomeado ainda para essa Secretaria, que no caso da secretária de Administração a frente da Secretaria de Administração temos o secretário Keilor Basso. A terceira Secretaria, é de Educação, Cultura, Esporte e Laser, a qual não sofreu alteração nenhuma, e quem está à frente da Secretaria é a Professora Sônia Xavier Marcon. Temos a Secretaria da saúde anteriormente era Secretaria da saúde e meio ambiente, pela redação desta Lei ela passa ser exclusivamente Secretaria da saúde, passando o meio ambiente a pertencer a Secretaria da agricultura, então na Secretaria da saúde temos no comando o secretário Migueli Durigon. Secretaria de Obras, Transito e serviços urbanos, pela Lei anterior era somente Secretaria de Obras, Transito e Viação agora fica responsável também pelos serviços urbanos que é substituição de lâmpadas, coleta de galhos, colocação de bueiros, desentupimento de bueiros também, esvaziamento das fossas sépticas, ficou tudo a cargo a Secretaria de obras, trânsitos e serviços humanos que tem no comando o secretário Vilmar Manica. Secretaria da agricultura e meio ambiente antigamente era Secretaria da agricultura, desenvolvimento rural, ganhou a função de cuidar do meio ambiente, secretário da agricultura e do meio ambiente. E por fim temos a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social que antigamente chamávamos de secretária da ação social, ficou com o mesmo nome e temos a frente da Secretaria o secretário José Américo Teston. Esqueci de comentar que na Secretaria da agricultura e meio ambiente também não temos nenhum secretário nomeado. Então o primeiro nível é o Prefeito chefe do Poder Executivo, o segundo é a Secretarias e o terceiro nível na hierarquia administrativa do Poder Executivo são os conselhos compostos por pessoas que se identificam com cada área de cada conselho. Os conselhos servem para orientar, planejar e até deliberar sobre as matérias por competência. Por exemplo aqui em Ibiacá o COMAP que é o Conselho Municipal da Agricultura e Pecuária, o CONSEPRO que é o conselho municipal da segurança pública, o CONDICAI que é o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho municipal da saúde, conselho municipal da educação entre outros. Ainda, o Projeto de Lei 19 ele extingue as Prefeituras distritais de Vila Vitória e Rio Telha, na Lei anterior 956 de 2009 previa as Prefeituras distritais no distrito de Vila Vitória primeiro distrito e do Rio Telha então elas foram extintas. Dentro das Secretarias temos ainda a hierarquia, então o comando da Secretaria fica ao secretário municipal depois vem o diretor, o coordenador de equipes, o assessor de Secretaria, o dirigente de núcleo, o dirigente de equipe, o chefe de setor, o chefe de sessão e o chefe de turno, evidentemente que todas as Secretarias não têm todas essas nomeações, mas é essas a hierarquia administrativa de cada secretária. No capítulo 4, o Projeto de Lei elenca as atribuições de cargos da Administração direta que a Administração indireta - que seria o Prefeito, Vice-Prefeito, Assessor Jurídico e Secretaria da Administração. Então ali elenca todas as atribuições o que o Prefeito faz, o que o Vice-Prefeito faz, o assessor jurídico



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro

tudo mais. No capítulo 5, trata das relações funcionais entre as secretarias, por exemplo, a Secretaria da saúde vai promover uma campanha de saúde bucal, ela vai fazer palestras nas escolas, então tem que ser uma ação mutua entre a Secretaria da saúde a Secretaria da educação. A Lei também prevê como será essa participação. No capítulo 6, trata da ação administrativa que deve obedecer aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No capítulo 7, trata das atribuições de cada CC e de cada FG então se a gente for ler a Lei evidentemente não vou ler a Lei aqui, mas trata das atribuições do secretário o que faz o diretor, o que faz o coordenador de equipe, o que faz o chefe de setor. No capítulo 8, trata das delegações e competências do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários, autorizando eles a delegar competências através de decretos e portarias conforme o caso, então o Prefeito pode delegar ao diretor de obras para que ele seja o coordenador de despesas da secretária de obras. No capítulo 9, trata dos atos da Administração no âmbito do Poder Executivo que são o que o Poder Executivo pode expedir sem a autorização do legislativo, são os decretos, as portarias, os contratos ordem e serviços, instrução normativa, ofício, editais, recomendação, pareceres, convênios, certidões, atestados e declarações. No capítulo 10, trata das disposições finais e como será implementada essa Lei e promover as adequações necessárias na Lei do plano plurianual, na Lei de diretrizes orçamentárias e também na Lei do orçamento anual desse exercício e para o próximo exercício, por fim o Projeto revoga a Lei 956. Nas suas exposições e motivos o Prefeito ressalta a necessidade de fazer essa Lei para estabelecer novos procedimentos sobre gestão pública e controle dentro da Administração pública, também para atender preceitos legais para habilitar o recebimento de recursos vindos da união e do estado através de Projetos específicos para cada área, para cada Secretaria. Então colegas é uma Lei exclusiva de iniciativa do Poder Executivo, via de regra a gente não pode alterar - lá por que estaríamos um vício de origem, ou seja, não é a atribuição do Poder legislativo definir a forma de como o Prefeito quer organizar o Poder Executivo, é competência exclusiva dele claro que observamos sempre a Lei orgânica do município, a constituição estadual e federal, o que a gente pode dizer é sim ou não, porém, o bom senso a boa prática legislativa recomenda aprovação do Projeto pois afinal de contas é o Prefeito que define como ele vai comandar seus comandados. É ele que decide as atribuições que cada CC cada FG vai quer que o CC o FG faça, então analisando a Lei voto pela aprovação do Projeto Senhor Presidente e peço aos demais colegas que também sigam meu voto, muito obrigada. Obrigado Vereador, deixo a disposição aos Vereadores para se manifestar. **NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI NÚMERO 19/2022 QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÉ E QUEM FOR AO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE APROVADO POR UNANIMIDADE.** Projeto de Lei nº 21 de 2022 que estabelece os valores para lançamento do IPTU imposto predial territorial urbano concede descontos e parcelamentos e das outras providências, relator Vereador Altemir Domingos Suzin com a palavra o Vereador. Boa noite Senhor Presidente, quero saudar os colegas Vereadores, os professores, os radiouvintes, os que acompanham pelo face e quero deixar meu boa noite. Projeto de Lei nº 21 de 03 de maio de 2022 estabelece os valores para lançamento e arrecadação do IPTU imposto predial territorial urbano concede desconto parcelamento e das outras providências. Esse Projeto de Lei que estabelece os valores de pagamento do IPTU teve uma correção de 17.78% sobre os valores estabelecidos no ano de 2021, foi feito de acordo com a variação do IGPM, a comissão de avaliação em estudo realizado



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro

considerou os terrenos pela localização através de setores também os tipos das construções de alvenaria, mista, madeira realizando o cálculo por metros quadrados este anos trouxe algumas vantagens aquelas pessoas que menos condições financeiras com condição aos descontos concedidos de 24.40% sobre o valor dividido do IPTU aos imóveis sendo que os anos anteriores os valores de descontos era somente para pagamentos à vista, este Projeto de Lei ele contempla aqueles contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado em 5x mesmo desconto da parcela única conforme consta no Projeto do seu artigo quarto, acho justo também que seja concedido o desconto para aqueles que pagam parcelado pois favorece os que tem menos condições e vai facilitar o pagamento dentro dos prazos estabelecidos, para os contribuintes que tem condições de pagar à vista também vão ter benefícios de desconto na mesma proporção, o crédito adotado pelo executado pelo cal culpa do valor do IPTU foi através da avaliação da localização por setores considerando as condições de cada imóvel, considerando as construções simples, antigas, ampliações, localização os bairros por exemplo Vila Nova e pró morar foi efetuado de acordo com as metragens do terreno e das benfeitorias existentes, com a redação de 1.3 na pontuação referente ao cálculo no valor das benfeitorias no caso do núcleo habitacional da Vila Nova ele se encontra localizado mais distante do perímetro urbano ou seja a localização é diferente do bairro pró morar que é mais centralizado com o estudo realizado vai compensar com os valores na proporção da avaliação, veja no presente Projeto que apesar do reajuste de 17.78% ano através do IGPM foi concedido o valor de desconto de 24.40% compensando desta forma, o aumento é também vai favorecer aqueles que optarem pelo parcelamento que vão ser beneficiados com o mesmo desconto daqueles que pagarem a parcela única, também importante ressaltar que os contribuintes que não concordarem com as avaliações dos imóveis poderão solicitar revisão contestando desta forma o valor cobrado que serão analisados pelo município através do setor tributário, sou favorável ao Projeto e que os colegas Vereadores também votem dessa forma, muito obrigado Senhor Presidente. Obrigado Vereador, deixo a palavra a disposição se alguém quiser se manifestar, com a palavra o Vereador Vilmar. Obrigado Senhor Presidente, primeiro lugar só solicitar a Secretaria que redige o Projeto, uma pequena correção no artigo segundo que fala sobre o parágrafo segundo, não é parágrafo segundo é parágrafo único, um pequeno erro de digitação apenas, no autógrafo que o Secretário já corrige. Ano passo tivemos uma discussão do IPTU por que a partir do ano passado entrou no rol dos contribuintes do IPTU todo aquele pessoal da Vila Nova e do núcleo habitacional do pró morar. Houve a tentativa de alguns Vereadores de conceder um desconto maior depois não foi possível, e aí o Prefeito nos garantiu que para o ano seguinte daria um tratamento especial para esses moradores, e realmente é o que vemos aqui no Projeto. No artigo segundo parágrafo único, e quero exemplificar num exemplo bem simples rápido de como será calculado o IPTU de uma residência por exemplo lá na Vila Nova, uma residência de 8 x 9 metros por que o Projeto de IPTU ele avalia o terreno e separadamente avalia as construções pra cada uma das avaliações existe uma fórmula. Então uma residência lá na Vila Nova cujo terreno seja de 8 por 9 diz o Projeto de Lei que a avaliação do terreno será definida pela multiplicação da testada do terreno pela raiz quadrada da profundidade, então um terreno de 8 por 9 a testada é 8 a frente do terreno - o fundo do terreno é 9 - raiz quadrada de 9 é 3, $8 \times 3 = 24$, multiplicando pela tabela do artigo primeiro 24 m pelo fator 4 que é o da Vila Nova 264 com 15 o valor do terreno de 8 por 9 ficaria em R\$ 6.411,60, já para o valor da construção



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro

a Lei diz que será obtido o valor da construção mediante aplicação da fórmula, pontuação da construção vezes o tipo de construção vezes o metro quadrado da casa então vamos exemplificar uma casa de 50m quadrados a pontuação da construção são quesito que o pessoal ali da área do IPTU tem levando em conta o piso da casa, se as paredes são de alvenaria, se as paredes tem reboco, se existe muros, enfim, é toda uma avaliação pré requisitos que eles tem ali pra fazer essa pontuação, falando com a Fernanda a qual eu agradeço pela atenção e explicações que ela me deu, geralmente a pontuação possível entre 80 e 90 pontos e é nesses pontos que o Prefeito concede benefício pessoal lá da Vila Nova. Então vamos imaginar uma residência que esteja com a pontuação de 90 pontos, sendo ela de alvenaria então o metro quadrado da alvenaria é R\$10,7, então teríamos 90 vezes R\$10,07 vezes 50 metros que seria o tamanho da casa teríamos uma avaliação de R\$45.315,00 com a redação dada pelo artigo segundo da Lei, pelo benefício da Lei que reduz em um terço a pontuação então 90 pontos, um terço ficaria em 60 pontos, então 60 pontos vezes R\$10,07 vezes 50 metros quadrados o terreno seria avaliado para fim do IPTU em R\$30.210,00 total do imóvel valor do terreno R\$30.210,00 mais R\$6.411,60 que vale o terreno total do imóvel R\$36.621,60 multiplicado pela alíquota de 05% o valor do IPTU para essa residência ficaria em R\$183,10 aplicando ainda o desconto de 24.4% temos uma redução de R\$44,67 o valor do IPTU então cairia para R\$138,43. Se o contribuinte optar por parcelar em 5 vezes cada parcela vai ser de R\$26,69, é claro que esse exemplo é de um terreno de 8 por 9, onde a construção tenha 50 metros quadrados, então uma parcela de R\$26,70 eu acho que cabe no orçamento sim daquelas famílias que residem lá. Com isso quero parabenizar o prefeito que prometeu um tratamento especial pra os contribuintes da Vila Nova e do Bairro Pro-morar e conseguiu, se esse Projeto for aprovado será bem vantajoso pra aquela gente. Ainda quero lembrar que a Lei 1.613 de 2022, que eu fiz uma indicação para o Prefeito Municipal e deu certo. Nesta Lei são isentos do IPTU o proprietário do imóvel que for aposentado com renda até de um salário mínimo, seja seu único imóvel e sirva de sua residência, ainda o aposentado por invalidez que ele recebe 25% a mais para despesas com o cuidador, então esse aposentado também tem o mesmo benefício, ainda é isento o viúvo ou a viúva que não tem um companheiro que seja o único imóvel e a renda do núcleo familiar seja menor ou igual a de um salário mínimo, também são isentos os beneficiários do bolsa família e por fim são isentos os que recebem o BPC ou que tenham dentro de sua casa um parente em primeiro grau que receba BPC. No Projeto original eu tinha encaminhado que teria isenção por esse critério do BPC toda residência que tivesse algum membro recebendo BPC, foi alterado o Projeto dizendo que só os que recebe o BPC ou que tenham um parente em casa de primeiro grau, ou seja, pai e filho ainda ontem alguém me perguntava falando que eu tenho a esposa que recebe o BPC eu não soube dizer na hora mas hoje analisando a legislação aproveito pra responder pela legislação quem tem a esposa, esposa não é parente de primeiro grau então porém esse infelizmente está fora, então era isso Senhor Presidente, parabéns ao Prefeito pelo Projeto dando um incentivo ao pessoal da Vila Nova e Bairro Pro Morar e voto a favor do Projeto e também solicito aos demais colegas que façam o mesmo, obrigado. Obrigado Vereador, mantenha-se em discussão a palavra o Vereador Belchyor. Muito obrigado Presidente, minha saudação ao Senhor, saudação aos demais Vereadores, saudação a quem nos acompanha nessa casa, saudação a você que nos acompanham pela sua casa, pela rádio, internet, gostaria de fazer uma contribuição muito rápida, muito menos técnica do que a colaboração do Vereador Chiquinho mas no sentido de dizer que



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro

a atualização dos imóveis, do valor dos imóveis ela é necessária uma vez que nós não podemos comprar um imóvel hoje e vendê-lo o mesmo pelo mesmo valor daqui 10 anos, então esses imóveis valorizam de acordo com a variação da inflação, é mas de forma especial nos últimos dois anos, nós temos os descontos iguais, equivalente pra quem paga à vista e pra quem paga parcelado, ano passado nós também tivemos o desconto de 24,4% pra quem fez o pagamento parcelado, inclusive no ano anterior foi até 6X de parcelamento, e também pelo segundo ano consecutivo esse valor é superior a valorização do imóvel, ano passado nós tivemos uma valorização de 23,14% e um desconto de 24,4% neste ano nós temos a valorização de 17,78% e mais uma vez o desconto de 24,4%, via de regra que acontecia até então é que nós tinha um valor X de valorização e quem pagava a vista tinha o mesmo percentual de desconto obviamente em números exatos esse desconto não é exato né, valorizou 100 o desconto é de 100, porque se você aplica a proporcionalidade sobre um valor já corrigido ainda assim ele ficaria um pouquinho, mas ele é muito próximo era até então muito próximo daquilo que era valorizado e que era dado de desconto para quem pagasse a vista nesses dois anos também de forma excepcional a valorização foi superior inclusive em virtude também da inflação mas o desconto está sendo dado de forma superior ao valor da valorização, é verdade também que o desconto é dado esse ano mas isso automaticamente é pago no ano que vem uma vez que o desconto é dado no ano que vem mas ele tem um novo reajuste, de toda forma ele ajuda suavizar um pouco o valor do IPTU, então essa é minha contribuição, Senhor Presidente meu voto é favorável, muito obrigado. Obrigado Vereador mantenha-se em discussão o Projeto. NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI NÚMERO 21 DE 2022 QUEM ESTIVER A FAVOR PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR AO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE APROVADO POR UNANIMIDADE. Moção de apelo número 01 de 2022 de autoria do Vereador Belchior Teston solicito ao secretário administrativo que faça a Leitura da moção. Moção número 02 ela vem encontro ao que o Vereador Vilmar falou no grande expediente sobre o desabastecimento, problema de desabastecimento de água nas famílias aqui de Ibiacá, principalmente aqueles que residem mais no alto da cidade, então Senhor Presidente, Belchior Teston Vereador desta casa pela Bancada Progressistas vem a presença do plenário apresentar a seguinte moção de apelo nos termos que seguem, então ele apresenta a moção nos termos do artigo 153 do regimento interno desta casa a ser encaminhado ao diretor Presidente da companhia Rio-grandense de Saneamento, Senhor Roberto Barbutti pra que adote medidas urgentes de eficazes quanto as constantes falhas no abastecimento de água dos consumidores de Ibiacá, considerando que o acesso a água potável limpa é direito de todos e dever do Estado tem sido reconhecido como direito humano essencial para o pleno gozo de vida e dos demais direitos fundamentais pela organização das Nações Unidas em 2010 por meio da resolução 64.292 daquele ano, considerando que o acesso a água potável está em vias de ser internalizado no ordenamento jurídico pátrio mediante tramitações de propostas de emenda a constituição número 04 de 2008 que inclui o tema da constituição federal entre os direitos e garantias fundamentais e que foi aprovada pelo senado federal ano passado e a guarda de análise na câmara dos deputados, proponho na forma do artigo 163 do regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores a seguinte moção de apelo a companhia Rio Grandense de saneamento CORSAN em nome de seu diretor presidente Senhor Roberto Barbutti para que tome medidas imediatas eficazes para solucionar os problemas de



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro

desabastecimento de água as famílias de Ibiacá, cumpre ressaltar o episódio de mais recentes em que moradores dos pontos mais altos da cidade relatam a falta de fornecimento de água ou fornecimento irregular que já se estende a pelo menos uma semana, esse evidentemente não é um fato isolado o mesmo aconteceu no fim do ano passado em outras diversas oportunidades algumas por período inferior de tempo prejudicando o direito da vida digna da população Ibiacaense, sendo assim tendo em vista a relevância, urgência da gravidade do assunto mencionado neste documento encaminho essa presente moção de apelo ao destinatário a ser mencionado, Ibiacá 09 de maio de 2022, assina o Vereador Belchior Teston, Vereador Progressistas. Obrigado Secretário com a palavra o Vereador autor da moção. Obrigado novamente Presidente faço e proponho essa moção de apelo, minha fala vai muito no sentido do que o Vereador Chiquinho comentou no começo da sessão de hoje é este não é um fato isolado mas esse evidentemente é um fato eu consideraria mais grave por que ele já se estende por uma semana mas não é o único, nós tivemos um no fim do ano passado e talvez era até mais justificável nós enfrentávamos uma estiagem, mas neste caso em específico foi logo após que terminou aquele mais de 200ml de chuva, então falta de chuva desta vez não foi, estive desde o começo em bastante contato com o Senhor Antonio Generali que é o gestor da CORSAN ali de Tapejara até por fins de noticiar a comunidade a falta ou retorno do fornecimento de água e no exato momento em que o Vereador Chiquinho falava na sessão de hoje, ele me mandou uma mensagem *“tudo normalizado”* né resta saber se nas propriedades isso está normalizado, lembro que na quinta-feira da semana passada ele havia me dito *“olha a princípio está tudo certo, estamos agora abastecendo os reservatórios mas a princípio está tudo normalizado”* no dia seguinte ele me mandou uma mensagem que não foi possível a água não tava voltando e no sábado eu entrei em contato ele me diz que técnicos de Passo Fundo estavam vindo para tentar resolver o problema enfim, esta foi uma situação e fiz questão de usar o termo urgência por que as vezes a gente usa o termo urgência superficialmente mas quando se trata de abastecimento de água potável isso realmente é urgência, então se esse fato em específico está solucionado maravilha, mas o que eu nós não podemos é aceitar como aquilo que o Vereador Chiquinho disse anteriormente que isso se continue se repetindo por que neste momento e não se trata aqui de dizer por ser menos pessoas a gente não precisa se preocupar, mas neste momento é uma parcela da população Ibiacaense do perímetro urbano que está sendo afetada, logo mais Poderá ser toda a população Ibiacaense ou toda a população urbana que depende do fornecimento de água da CORSAN, então é acredito que vias de cobranças, aquilo que conversamos inclusive sobre outro assunto com o Vereador Marcelo alterno da sessão anterior a gente cobra, a gente pede, o Prefeito pede, o Prefeito cobra, a moção é uma forma de cobrança mas a gente sabe também que um pedaço de papel não vai resolver o problema mas a pressão que a gente faz é sempre no sentido de contribuir pra que isso seja resolvido afinal fornecimento de água uma exclusividade estatal, é um monopólio estatal, por enquanto ninguém tem a autoria para intervir e talvez entrar nesse mercado que talvez Poderia melhorar a concorrência e melhorar ao atendimento dado a população, então o que nos restas é cobrar e usar as vias que nos cabem pra que isso seja normalizado o mais rápido possível, muito obrigado Presidente. Obrigado Vereador deixo a disposição aos demais Vereadores que queiram se manifestar a respeito da matéria. **NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES COLOCO EM VOTAÇÃO A MOÇÃO DE APELO NÚMERO 02 DE 2022 QUEM**



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS *Aqui se projeta o futuro*

ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR AO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE APROVADA POR UNANIMIDADE. Determino ao secretário desta casa que encaminhe a cópia da presente moção aos órgãos indicado na mesma. Moção de apelo número 03 de autoria do Vereador Belchyor Teston solicito ao secretário administrativo que faça a Leitura da moção, com a palavra o Secretário. Será encaminhado Senhor Presidente, nós vamos aos órgãos destinatários desta primeira moção, agora temos a moção de número 03 o mesmo Vereador Belchyor da bancada Progressista também vem ao plenário apresentar a moção de apelo nos seguintes termos, essa moção é encaminhada ao departamento de trânsito do Rio Grande do Sul DETRAN e é a Secretaria nacional de trânsito SENATRAN. Solicitando a adoção de providências no que tange a morosidade para expedição da permissão dirigir e da carteira nacional de habilitação pelo órgão Executivo de trânsito do Estado conforme exposto abaixo, então considerando a competência do órgão originário para expedição de permissão para dirigir e da carteira nacional de habilitação determino ao inciso sétimo do artigo 19 da Lei 9.503 no código trânsito Brasileiro, considerando previsto no artigo 22 no inciso segundo do código trânsito Brasileiro que delega essa competência aos órgãos Executivo de trânsito dos Estados do Distrito Federal, considerando que o documento de habilitação é de requisito obrigatório para direção de veículos conforme preceitua o capítulo 14 do código trânsito Brasileiro configurando infração de trânsito de natureza gravíssima ainda, observando dessa determinação os termos do inciso primeiro a terceiro do artigo 162 do código trânsito Brasileiro, considerando ainda o disposto parágrafo 19 do CTB que determina vocação de competência pelo órgão máximo Executivo de trânsito da união dos casos de eficiência técnica o administrativo por parte dos órgão Executivo de trânsito estaduais, então ele propõe aqui na forma regimental legal que essa moção de apelo destinada ao departamento de trânsito do Rio Grande do Sul e a secretaria nacional de trânsito a SENATRAN para que os órgãos acima citados tomem medidas para regularizar a emissão das permissões para dirigir e das carteiras nacionais de habilitações afetadas pela morosidade da realização de exames de direção veicular por partes do DETRAN adotando se necessário o exposto parágrafo único do artigo 19 do código trânsito Brasileiro a relatos de candidatos de primeira habilitação que concluíram aulas práticas de direção ainda no mês de janeiro permanece aguardando a realização de exames de direção veicular, destacasse aqui que muitos candidatos de primeira habilitação especialmente nos casos de mudanças de categorias pretende utilizar o veículo como instrumento de trabalho sejam no deslocamento até os locais que desempenham a função ou do exercício da atividade remunerada, então sendo assim tendo em vista a relevância urgência do assunto mencionado encaminho a presente moção de apelo para os destinatários acima mencionados, 09 de maio de 2022 assina o Vereador Belchyor Teston da bancada Progressistas. Obrigado secretário, com a palavra o Vereador autor da moção se desejar. Presidente, muito obrigado mais uma vez, é este é um fato evidentemente menos grave do que o relatado agora a pouco para a questão da água, mas que também é grave e isso não afeta só o município de Ibiacá mas como a população gaúcha como um todo, é um fato que começou com a pandemia



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS *Aqui se projeta o futuro*

em virtude do isolamento não foram feitas provas, os exames de aptidão prática, o exame prático para a direção veicular mas que se estendeu e se estende ainda após esse afrouxamento das regras do isolamento. Então nós temos uma situação em que muito poucas provas são feitas, muitos exames deixam de ser feitos em cidade menores como é o nosso caso aqui em Tapejara e Sananduva, nós temos aproximadamente 5 provas a cada 15 dias, e em regra a cada dia 5 alunos terminam suas aulas práticas e desejam fazer o exame de direção veicular e muitas dessas pessoas como fiz questão de descrever aqui na moção, usam ou pretendem usar o veículo como meio de trabalho. Sei de um caso inclusive que um candidato a mudança de categoria, ia elevar a categoria B de direção de carros pra categoria D de direção de ônibus já estava tudo acertado, então no dia seguinte você será aprovado no exame prático você já está apto a dirigir com o documento digital, então ele pretendia já fazer a prova e no dia seguinte tinha um caminhão esperando ele sair trabalhar com o caminhão, e o DETRAN suspendeu a prova dele no dia. Então ele acabou tendo que abrir mão e perder o emprego por não ter a condição de dirigir o caminhão naquele dia. E esse é um dos relatos de pessoas que pretendem tirar a primeira habilitação a permissão para dirigir, que é aquela com duração de um ano ou então mudança de categoria para categorias mais pesadas. No dia 28 de abril o Governador, agora Governador Ranolfo anunciou um plano pra normalizar essa fila, mas o fato é que até esse momento nada aconteceu, pelo menos não na prática. O que muitos não sabem é que a competência originaria para expedição da CNH é da SENATRAN (Secretária Nacional de Trânsito) e que ela delega essa competência aos DETRANS do Estado, mas há uma previsão no artigo 19 do código do Trânsito Brasileiro no parágrafo único do artigo 19 é o que trata das competências da SENATRAN, que diz o seguinte: comprovada por meio de sindicância a deficiência técnica ou administrativa ou a prática constante de hábitos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio, contra a Administração pública o órgão Executivo de transito da união mediante aprovação da CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) assumirá diretamente ou por delegação a execução total ou parcial do órgão Executivo de trânsito estadual no caso o DETRAN que tenha motivado a investigação até que as regularidades sejam sanadas. Evidentemente não estamos sugerindo aqui que haja algum tipo de caso improbidade, mas ele fala também eficiência técnica ou administrativa bom se o DETRAN do Rio Grande do Sul não está conseguindo, não está tendo competência necessária pra expedir, pra fazer as provas então que se abra uma sindicância o que sugeríamos aqui que a SENATRAN abra uma sindicância e se for comprovada realmente essa deficiência técnica então que a SENATRAN assuma esse compromisso até que o DETRAN volte a ter condições de assumir esses documentos, obrigado Presidente. Obrigado Vereador, deixo a disposição a demais Vereadores que queiram se manifestar a respeito da matéria. **NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES COLOCO EM VOTAÇÃO A MOÇÃO DE APELO NÚMERO 03 DE 2022 QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR AO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE APROVADA POR UNANIMIDADE.** Determino ao Secretario desta casa que encaminhe a cópia da presente moção aos órgãos indicados na mesma. Para finalizar não havendo mais nada



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS *Aqui se projeta o futuro*

a tratar nesta reunião, declaro encerrada a presente sessão ordinária agradecendo a presença de todos. Informamos a todos que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 23 de maio de 2022 as 19h conforme calendário das sessões, agradecendo a todos que nos acompanham nesta sessão ordinária presencialmente, nas redes sociais e rádios meu boa noite.

Ibiacá/RS, 09 de maio de 2022.

Valdecir Schenatto
Presidente da Mesa

Vilmar Inácio Pellin
Secretário da Mesa Diretora